



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.414, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação da lei nº 4.784, de 09 de setembro de 2010, que dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo e em comissão e estabelece o plano de carreira dos servidores do poder legislativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada redação do inciso II do art. 27 da lei nº 4.784, de 09 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.....

.....

II – uma gratificação de serviço para o servidor designado para atuar como Agente de Contratação;

.....” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de dezembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS,  
Prefeito Municipal.